CORREIO JURÍDICO

POR **RAPHAELA CORDEIRO**

FREEPIK



Assistência farmacêutica é essencial para a segurança dos pacientes

Farmácias devem ter farmacêutico durante todo o expediente

Farmácias e drogarias devem manter farmacêutico presente em cada unidade durante todo o horário de funcionamento. O entendimento foi reafirmado por unanimidade pela Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ao julgar recurso do Ministério Público de Minas Gerais contra uma rede de estabelecimentos. Para o colegiado, a exigência do artigo 15 da Lei 5.991/1973 não pode ser cumprida por atendimento remoto ou plantão centralizado. O relator, ministro Marco Aurélio Bellizze, destacou que a norma exige a presença contínua do responsável técnico no próprio estabelecimento. A ação buscava obrigar a rede a manter farmacêutico em todas as unidades, após o Tribunal de Justiça mineiro considerar suficiente a disponibilidade de profissionais a distância. Com o julgamento, foi restabelecida a sentença que determinou o cumprimento da obrigação, sob pena de multa diária.

STF suspende ações de valores pagos pelo SUS

O ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF), suspendeu nacionalmente os processos que questionam os valores pagos pela União a hospitais e prestadores do Sistema Único de Saúde (SUS). A medida alcança ações em qualquer fase, inclusive precatórios e requisições de pequeno valor. A controvérsia envolve pedidos de revisão da tabela por suposta defasagem dos parâmetros federais. Os processos ficarão paralisados até o julgamento definitivo do tema pelo Supremo, em âmbito nacional.

ADOBE STOCK



Decisão alcança processos em todo o país e cobranças judiciais

AGU cria exame prévio para concursos da advocacia

A Advocacia-Geral da União instituiu o Exame Nacional da Advocacia Pública, etapa eliminatória para candidatos a quatro carreiras federais: advogado da União, procurador da Fazenda Nacional, procurador federal e procurador do Banco Central. A prova terá pelo menos 60 questões e será aplicada nas capitais e no Distrito Federal. A aprovação exigirá acerto mínimo de 60% na ampla concorrência e 50% para candidatos contemplados pelas ações afirmativas. O certificado terá validade de dois anos, prorrogável por igual período.

STJ estabelece critérios para ações coletivas do MP

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que o Ministério Público só pode ajuizar ação civil pública em defesa de direitos individuais disponíveis quando houver interesse social relevante. A repercussão deve ser demonstrada pelo número de pessoas afetadas ou pela gravidade e pelo impacto do dano. O entendimento foi aplicado a uma ação sobre cobranças de serviços telefônicos não contratados, baseada em um caso isolado.

Negociação de precatórios

O Conselho Nacional de Justiça aprovou regras para a transferência de créditos de precatórios. A resolução prevê uma central para registrar negociações, acompanhar mudanças de titularidade e evitar fraudes, como a venda da mesma dívida a mais de um comprador. As normas também exigem transparência sobre descontos e valores pagos aos credores.

Cobrança de aluguel

A mãe que permanece com os filhos em imóvel de propriedade exclusiva do ex-marido não precisa pagar aluguel pelo uso da residência, decidiu a Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Para os ministros, a moradia também atende às necessidades das crianças e integra o dever de sustento compartilhado pelos pais.

Dívidas da Cedae

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que a Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro (Cedae) deve pagar dívidas judiciais pelo regime de precatórios. Com isso, recursos e contas bancárias da estatal não poderão ser bloqueados para quitar condenações. A decisão foi tomada por maioria, em julgamento concluído no início de novembro.

Ações previdenciárias

O Conselho Nacional de Justiça aprovou uma política nacional para dar mais agilidade aos processos sobre benefícios previdenciários e assistenciais. A iniciativa prevê integração entre tribunais e órgãos públicos, além de medidas para reduzir conflitos administrativos que acabam na Justiça. O país tinha mais de 4,4 milhões de ações pendentes em setembro.

Registro de paternidade

A alteração da paternidade no registro de uma criança não pode ser feita apenas por acordo entre os envolvidos, decidiu o Superior Tribunal de Justiça (STJ). A mudança exige ação judicial própria e análise de provas sobre eventual erro no registro e a existência de vínculo socioafetivo. O exame de DNA, sozinho, não é suficiente.

Ex-dirigente de associação

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) definiu em dez anos o prazo para associações cobrarem judicialmente prejuízos atribuídos a ex-presidentes. Para a Terceira Turma, deve ser aplicada a regra geral do Código Civil, já que o prazo de três anos previsto para sociedades empresárias não se estende automaticamente às entidades sem fins lucrativos.

ALEJANDRO ZAMBRANA/STF



Especialistas apontam impactos na autonomia financeira das vítimas

STF afasta imunidade penal para crimes entre familiares

Decisão questiona regras do Código Penal de 1940 e reforça proteção

Da **Redação**

O Supremo Tribunal Federal (STF) formou, por unanimidade, entendimento para afastar a imunidade penal que restringia a punição de crimes patrimoniais cometidos entre familiares. A decisão foi tomada nesta quinta-feira (12), no julgamento conjunto das Arguições de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPFs) 1.185 e 1.241, relatadas pelo ministro Dias Toffoli. A proclamação do resultado e a definição dos efeitos temporais ficaram para a próxima semana, após divergências sobre a aplicação a fatos anteriores e a processos em andamento.

A discussão envolve os artigos 181 e 182 do Código Penal, de 1940. O primeiro prevê isenção de pena em situações específicas, como crimes patrimoniais entre cônjuges durante o casamento ou entre pais e filhos. O segundo exige, em determinadas relações familiares, representação da vítima para a persecução penal. As regras são conhecidas como escusas absolutórias e imunidades relativas.

As ações chegaram ao Supremo após questionamentos sobre a aplicação dessas proteções em casos de violência doméstica e familiar contra mulheres. A Lei Maria da Penha reconhece a violência patrimonial como forma de agressão, incluindo retenção, subtração ou destruição de bens e recursos econômicos da vítima. Para o relator, a imunidade poderia deixar mulheres sem proteção penal adequada e perpetuar situações de dependência e abuso.

Durante o julgamento, a discussão foi ampliada para além da violência de gênero. Prevaleceu o entendimento de que o vínculo familiar, por si só, não deve impedir a responsabilização por crimes contra o patrimônio. Isso não significa que qualquer conflito financeiro entre parentes passe a configurar crime: a punição depende de conduta prevista na legislação penal e da análise de cada caso.

Para a advogada Hangra Leite, especialista em Direito de Família e Direito da Mulher, a decisão enfrenta uma contradição entre a proteção da Lei Maria da Penha e regras penais que podiam impedir a punição. “O vínculo familiar não pode servir de escudo para a prática de um crime patrimonial. Essa regra era para preservar a harmonia familiar, mas acabou virando um salvo-conduto para abusos patrimoniais praticados no dia a dia”, afirma.